

1. Código e Título do Projeto

PNUD BRA 16/020 – “Seguimento e Implementação de Compromissos Nacionais e Internacionais em Direitos Humanos Fortalecidos”

2. Número e Título do Edital

Edital nº 03/2021 – Metodologia de Ameaça Virtual - PPDDH

3. Organismo Internacional

PNUD – Programa das Nações unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria Temática Demandante

Secretaria Nacional de Proteção Global – SNPG

5. Supervisor Técnico

Supervisor Técnico: Douglas Sampaio Franco

Cargo: Coordenador-Geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos

Supervisor Técnico (Substituto): Cláudia Alves de Andrade

Cargo: Especialista do Programa de Proteção aos Defensores De Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

6. Antecedentes e Justificativa

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PPDDH, tem atuado no atendimento e acompanhamento dos casos de defensores de direitos humanos em situação de ameaça e de risco em todo território nacional, conforme previsto no Decreto nº. 9.937/2019.

A Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, conforme Decreto nº. 6.044/2007, tem entre suas atribuições o dever de articular medidas protetivas à pessoa que promove e defende direitos humanos e que, em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias, encontra-se em situação de ameaça.

Cabe explicitar que a metodologia de atendimento do PPDDH pressupõe o encaminhamento da demanda para inclusão no programa. Neste contexto, se faz necessário o preenchimento de alguns requisitos para ser beneficiário da proteção, tais como: voluntariedade na inclusão, representar um coletivo e ser reconhecido como representante legítimo desse coletivo, além disso, a ameaça sofrida deve estar ligada às atividades do requerente enquanto defensor de direitos humanos.

Podem solicitar proteção, o próprio interessado; redes de direitos humanos; entidades e organizações da sociedade civil; representantes do Ministério Público ou qualquer outro órgão público que tome conhecimento da ameaça a qual a pessoa esteja exposta. Dentre as diversas áreas de militância, as causas indígenas, o direito à terra e a defesa do meio ambiente correspondem a maior parte dos casos.

Ressalta-se que atualmente o PPDDH é executado por meio de Convênios nos estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco e Rio de Janeiro. Nos estados do Amazonas, Mato Grosso, Paraíba e Rio Grande do Sul, o programa estadual encontra-se em fase de implantação.

Nos estados em que não existe Programa Estadual, os casos de defensoras e defensores de direitos humanos são acompanhados por uma Equipe Técnica Federal, que está diretamente vinculada à Coordenação-Geral do PPDDH e à Secretaria Nacional de Proteção Global, com atuação em todo o território nacional, possibilitando o atendimento das demandas recebidas referente a defensores e defensoras de direitos humanos em todo Brasil.

Insta salientar, que o PPDDH foi instituído por meio do Decreto Presidencial 8.724/2016 e posteriormente aperfeiçoado pelo Decreto 9.937/2019, sua atuação segue o disposto no Decreto 6.044/07, especificamente em consonância com seus artigos 4º e 6º, que trazem entre outras diretrizes, as de fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na proteção aos defensores dos direitos humanos e na atuação das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade, verificação da condição de defensor e respectiva proteção e atendimento e da cooperação entre os órgãos de segurança pública.

As medidas protetivas são articuladas para garantir que o defensor permaneça em seu local de atuação e compreendem: visitas in loco no local de atuação do defensor para análise preliminar do caso e da ameaça; realização de audiências públicas de solução de conflitos; divulgação da atividade do defensor e do Programa; articulação com órgãos envolvidos na solução das ameaças; acompanhamento das investigações e denúncias; monitoramento por meio de visitas periódicas no local de atuação do defensor para verificar a permanência do risco e a situação de ameaça; retirada provisória do defensor do seu local de atuação, em casos excepcionais e emergenciais; articulação com as forças de segurança dos estados para proteção policial em casos de grave risco.

Vale destacar que elas abrangem articulação com Ministérios, Sistema de Justiça e órgãos públicos, de fiscalização, de regularização, de titulação das terras, de investigações das ameaças e punição dos responsáveis. Tais articulações são feitas desde o início quando a Equipe Técnica recebe a demanda, independente de inclusão ou não do defensor nesta Política.

O objetivo do Programa não está voltado apenas à proteção da vida, da integridade física dos defensores dos direitos humanos ou à promoção de suas atividades, mas também e, principalmente, na realização de articulações institucionais que incidam na origem e nas causas estruturais das ameaças, com o fito de mitigá-las.

A elaboração de uma metodologia de inteligência para tratamento de ameaças virtuais para o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH se justifica pelo crescimento exponencial do uso de redes sociais e/ou outros mecanismos online, para perpetuação dos crimes de ameaça à vida daqueles que defendem os direitos humanos nas mais diversas áreas de militância no Brasil. Torna-se imperioso que as políticas públicas voltadas para a proteção se debrucem na construção de procedimentos exitosos na persecução, identificação e tratamento das ameaças virtuais, a fim de que as medidas protetivas dispensadas aos acompanhados pelo PPDDH sejam profícuas.

Nesse cerne, cabe ainda referendar o alinhamento esboçado do que se busca com esse Termo de Referência e o seu enquadramento no PRODOC 16/020, no Produto 2, atividade 2.8, uma vez que o desenvolvimento de uma metodologia com foco no fortalecimento do monitoramento e avaliação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas abrange as especificidades necessárias ao bom desempenho da atuação do Programa, que deve acompanhar as transformações sociais decorrentes das inovações tecnológicas advindas com o tempo.

Por fim, o PPDDH é o único programa nesses moldes explicitados acima que tem sua execução pelo Estado em todo território nacional, sinal de reconhecimento, por parte do Estado Brasileiro, de seu dever e compromisso com os direitos humanos.

## 7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto / Resultado: Produto 2 Proposta de metodologia de monitoramento e avaliação continuada dos planos e compromissos nacionais e Internacionais do Brasil em Direitos Humanos concebida e testada.

Atividade: 2.8 Desenvolver metodologia com foco no fortalecimento do monitoramento e avaliação dos Programas estaduais e federal de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.

## 8. Finalidade da Contratação

Desenvolver, sob a total orientação e supervisão desta Unidade, uma metodologia de inteligência e tratamento de ameaça virtual para o programa de proteção de Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH.

## 9. Requisitos (Perfil de Qualificação)

### 9.1 Requisitos Obrigatórios:

- Graduação em ciência da informação, Direito, ou segurança pública.
- Pós-Graduação em Gestão da Segurança da Informação, Segurança Pública, Direito, Educação, Direitos Humanos ou áreas correlatas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- Experiência profissional de, pelo menos, 1 ano na elaboração de práticas e mecanismos de segurança em ambiente cibernético.

9.2. Requisitos Desejáveis:

- Experiência de, pelo menos, 2 anos na elaboração de mecanismos de segurança da informação envolvendo políticas públicas.
- Experiência de, pelo menos, 1 ano em Programas de Proteção.
- Formação *strictu sensu* (Mestrado, Doutorado) em Segurança Pública, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.
- Publicação em periódicos científicos de artigos que versem sobre segurança pública, segurança cibernética, inteligência de dados e Direitos Humanos.

10. Atividades a serem desenvolvidas

1. Planejar o trabalho a ser realizado, detalhando-o na forma de um plano de trabalho com cronograma;
2. Participar das reuniões com as equipes técnicas, órgãos da segurança pública e demais atores definidos pela Coordenação para levantar necessidades e informações para a elaboração da metodologia;
3. Participar de reuniões com a Coordenação Geral e outras áreas do ministério para fazer levantamentos de informações bem como avaliar padrões/documentos e metodologias existentes.
4. Desenvolver todo o conteúdo da metodologia contemplando as necessidades apresentadas pela coordenação;
5. Fazer demonstrações parciais da metodologia;
6. Apresentar, sob orientação da equipe de coordenação a versão final da metodologia;
7. Apresentar propostas de outros documentos acessórios à metodologia;
8. Realização de treinamentos junto às equipes técnicas do produto desenvolvido;
9. Realização de viagens para ministração de treinamentos e/ou levantamento de informações;
10. Estão previstas a realização de 12 oficinas com aproximadamente 12 pessoas por treinamento. Cada oficina virtual terá a duração de 24 horas, contemplando preparação, condução da oficina e elaboração de relatório.

11. Produtos e Resultados Esperados

| Produtos  | Descrição   |
|---|---|
| 1. Documento Técnico preliminar com as recomendações de todos os atores que utilizarão a metodologia de inteligência e tratamento de ameaças virtuais quanto aos elementos que a metodologia deve conter. | O documento deve considerar todas as recomendações /apontamentos dos órgãos que utilizarão a metodologia.<br>É fundamental que o documento contenha:<br>a) levantamento inicial de atores que utilizarão a metodologia; |

**MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS**

|  |   |
|--|---|
|  | b) uma tabela com a relação das recomendações com a seguinte estrutura: breve descrição da recomendação, origem, razões, órgão, entidade ou Estado emissor;   |
| 2. Documento Técnico contendo proposta de metodologia de inteligência e tratamento de ameaças oriundas do ambiente virtual contra pessoas incluídas nos Programas de Proteção, considerando a política de proteção e seus programas, recomendações nacionais e internacionais; e plano de trabalho, com cronograma detalhado que contemple os prazos e exigências de entrega deste edital. | O documento deve considerar uma metodologia que contenha:<br>a) levantamento inicial dos elementos que devem compor a metodologia;<br>b) base de dados de referência para o desenvolvimento de uma metodologia;<br>c) referência bibliográficas conforme ABNT e respectivos endereços eletrônicos, caso disponíveis on-line) utilizados para elaboração da metodologia;<br>d) Fluxos para o tratamento de gestão das ameaças;<br>e) Diretrizes que devem nortear a metodologia;<br>f) Templates de Relatórios que deverão ser construídos como elementos do trabalho a ser executado pelas equipes técnicas;<br>g) Proposta de uma equipe especializada em tratamento de ameaças virtuais considerando: composição, papéis e responsabilidades, fluxos de trabalho, competências necessárias;<br>h) Planejamento pedagógico das oficinas presenciais e virtuais a serem realizadas. |
| 3. Documento técnico contendo a avaliação da realização de 12 oficinas preferencialmente virtuais, com vistas à apropriação de conhecimento necessários para a utilização da metodologia de inteligência e tratamento de ameaça virtual pelas equipes técnicas estaduais e federal do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.             | O documento deverá contemplar:<br>a) os registros de presença dos participantes das oficinas.<br>b) breve relatório técnico com o que foi ministrado.<br>c) breve relatório com a pesquisa de satisfação da ministração feita e;<br>d) registro de ao menos 4 fotos que evidenciam a realização da oficina;   |

## 12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

| Número       | Prazo de entrega após assinatura do contrato | R\$                  | %           |
|--------------|--|----------------------|-------------|
| 1            | 30 dias                                      | R\$ 12.579,84        | 21%         |
| 2            | 90 dias                                      | R\$ 25.159,68        | 42%         |
| 3            | 150 dias                                     | R\$ 22.164,48        | 37%         |
| <b>Total</b> | --   | <b>R\$ 59.904,00</b> | <b>100%</b> |

Observações:

A) É facultado ao Supervisor Técnico solicitar a entrega de uma versão prévia do produto antes das datas acima estipuladas para acompanhamento e orientação do trabalho.

B) As datas da tabela se referem ao prazo máximo para entrega dos produtos. O pagamento é realizado somente após ateste de conformidade e aprovação do MMFDH.

### 13. Valor Total do Contrato

O valor da hora trabalhada considerada para esta consultoria é de: R\$ 68,07, totalizando: R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais).

Observação: O valor total do contrato é definido pela área técnica considerando a complexidade do trabalho a ser executado, o tempo necessário para sua realização e a Portaria nº 3133/2019.

### 14. Forma de Pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, após aprovação do produto pelo(a) Supervisor(a) do contrato e pelo(a) Diretor(a) Nacional de Projetos.

- Os produtos serão recebidos e homologados pelo Supervisor Técnico, que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

- Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo(a) consultor(a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o(a) consultor(a) das penalidades de outras sanções previstas em contrato.

- O Diretor do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor técnico, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações pactuadas com o(a) consultor(a).

- Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

### 15. Duração do Contrato

A duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do contrato.

### 16. Insumos

- <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/index.html>
- <https://www.br.undp.org/>

- <http://www.periodicos.capes.gov.br/>
- <https://nacoesunidas.org/agencia/acnudh/>
- <https://www.mdh.gov.br/>
- Portaria 6.044 de 12 de Fevereiro 2007
- Portaria 300, de 3 de Setembro de 2018
- Decreto 9.937 de 24 de Julho de 2019

### 17. Previsão de Viagens

O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Temática, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência. Passagens e diárias para eventuais reuniões presenciais serão custeadas pelo Projeto, caso o(a) selecionado(a) não resida no Distrito Federal.

Estão previstas, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos. As despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

### 18. Localidade do Trabalho

Local de Trabalho: Território Nacional.

### 19. Número de Vagas

Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

### 20. Inscrições

- Os interessados em participar do certame deverão enviar o currículo para [defensores@mdh.gov.br](mailto:defensores@mdh.gov.br) até a data limite para inscrição.
- O currículo deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa; arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- No e-mail deve constar o nome PNUD BRA 16/020 – Edital 03/2021 para identificação da vaga a que se candidata.
- As candidaturas que não atenderem a tais requisitos serão desconsideradas.

### 21. Observações Importantes

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação até a data prevista no contrato.



- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.
- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A mera entrega não implica a obrigatoriedade de pagamento até que haja aprovação do produto apresentado.

## 22. Disposições Finais

- Conforme o artigo 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato ou dele derivados são de propriedade do MMFDH.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMFDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

## ANEXO I - CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO

---

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

### 1. FASE I – Análise Curricular

- a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
- b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.
- c) Apenas os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).
- d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.
- e) Obrigatório: mínimo de 03 (três) candidatos aptos para a entrevista, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios. Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado ou cancelado – a critério da área técnica. Se houver republicação, fica dispensada a obrigatoriedade mínima de classificados.
- f) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. A Comissão de Seleção pode entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) candidatos classificados para a Fase II.

### 2. FASE II – Entrevista

- a) **IMPORTANTE:** No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios no prazo a ser estabelecido pela área responsável. Caso o candidato não comprove a experiência declarada no currículo, pode ser desclassificado.
- b) Duração estimada: até 30 minutos por candidato. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência – a critério da Comissão de Seleção.
- c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevista).
- d) A Comissão Temporária de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.

e) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II.

f) Entrevista – principais temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria, incluindo viagens, se previstas; conhecimentos sobre políticas públicas para a área temática; conhecimentos sobre o perfil da população atendida pela área temática, etc.

ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA E PESO POR FASE

1. FASE I: Até 36,5 Pontos (pontuação máxima da Fase I)

9.2. Requisitos Desejáveis:

|  |   |
|--|---|
| Formação Acadêmica (obrigatória + desejável)   | Até 19,5 pontos                                       |
| Graduação em ciência da informação, Direito, ou segurança pública. (Obrigatória)   | Pontuação por título apresentado.<br>Até 3 pontos.    |
| Pós-Graduação em Gestão da Segurança da Informação, Segurança Pública, Direito, Educação, Direitos Humanos ou áreas correlatas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. (Obrigatória) | Pontuação por título apresentado.<br>Até 06 pontos.   |
| Formação strictu sensu (Mestrado, Doutorado) em Segurança Pública, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas. (Desejável)   | Pontuação por título apresentado.<br>Até 10,5 pontos. |

|  |                 |
|--|-----------------|
| Experiência Profissional: (obrigatória + desejável)  | Até 17 pontos   |
| Experiência profissional de, pelo menos, 1 ano na elaboração de práticas e mecanismos de segurança em ambiente cibernético. (Obrigatória)                        | Até 10 pontos.  |
| Experiência de, pelo menos, 2 anos na elaboração de mecanismos de segurança da informação envolvendo políticas públicas. (Desejável)                             | Até 2,5 pontos. |
| Experiência de, pelo menos, 1 ano em Programas de Proteção. (Desejável)  | Até 2,5 pontos. |
| Publicação em periódicos científicos de artigos que versem sobre segurança pública, segurança cibernética, inteligência de dados e Direitos Humanos. (Desejável) | Até 2 pontos.   |

2. FASE II: Item/Pergunta (Entrevista): até 10 pontos cada.

2.1. Pontuação máxima da Fase II - o cálculo se dá pela multiplicação do número absoluto de perguntas realizadas (X) por 10 (valor máximo previsto por item/pergunta).

3. PESO POR FASE:

3.1. A Fase I (eliminatória e classificatória) - corresponde a 70% da Pontuação Total Final do Certame.

3.2. A Fase II (classificatória) - corresponde a 30% da Pontuação Total Final do Certame.

## ANEXO III – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

---

### 1. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;
- b) O não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
- c) O não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;
- d) O não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório (quando for o caso);
- e) Nota de Corte: quando for o caso;
- f) Falta de informação das atividades desempenhadas;
- g) Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- h) Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;
- i) Data do envio posterior ao período determinado no certame.

### 2. RESULTADO FINAL

A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da pontuação final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30% da pontuação final. O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionado para a vaga ora ofertada.

O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), carteira de trabalho, atas, contrato ou documento timbrado em que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.

No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão; documentos expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.

Caso o primeiro colocado não possa assumir a vaga, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação e assim sucessivamente.

Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.